

Lei Municipal nº 616, de 16 de outubro de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 990.000,00, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação(+)

R\$ 990.000,00

02 09 23	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
450	20.608.1007.2053.0000	COMPROMISSO NA AGRICULTURA	R\$ 990.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$ 990.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 16 de outubro de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito